Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 114/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Requer informações acerca da possibilidade de implantação de Gratificação de Exercício funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE aos servidores lotados no cargo de motorista da Secretaria de Saúde Municipal.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações acerca da possibilidade da implantação da Gratificação de Exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores no cargo lotados no cargo de motoristas, na Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A GTIDE é uma gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, que pode ser concedidos a servidores públicos efetivos, através de Leis municipais, e no caso do município de Castro, através da inclusão Estatuto do Servidor.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG.

Tal solicitação surge devido às condições atuais de trabalho e pagamento das horas-extras trabalhadas por estes servidores, que são acionados a fim de trabalharem em horários diferenciados, para o atendimento de emergências e realização de viagens para o transporte de pacientes, consequentemente sempre extrapola a carga horária de 8 horas diárias.

Rotina essa, comuns à área de saúde, que exige dos motoristas ali lotados possuam disponibilidade para a realização das atividades em horários diferenciados, exercendo atividades que exigem a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada, com comprometimento às complexidades e responsabilidades singulares do cargo e função à que se dedicam.

A Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva impede que o servidor exerça outra atividade remunerada, estando à disposição para a realização das atividades que atendam as necessidades da Secretaria de Saúde, tanto em referência aos horários como também para o atendimento da grande demanda de pacientes que necessitam comparecer a tratamentos de saúde em outros municípios, em horários agendados pelos mesmos.

A Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva também impede o pagamento e recebimento de horas extras, ou plantão ou sobreaviso, fazendo com que os servidores lotados na função específica de motorista da Secretaria de Saúde, possam atuar de maneira justa e com igualdade, onde todos receberam igualmente o valor e o montante de serviços a serem prestados, não ficando dependentes de interesses políticos, descobertos em períodos de gozo de férias ou outras condições que venham a atingir significadamente seus vencimentos.

A proposta de inclusão do GTIDE vem de encontro com a atualização que vários municípios da região vêm adquirindo esta proposta como meio de solucionar os impasses decorrentes das especificidades inerentes ao cargo de

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG.

motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, podendo assim ser adaptado à realidade do nosso município, atendendo tanto os direitos dos servidores ali lotados, como também a garantia de oferta de atendimento das particularidades da população que busca o serviço para a realização de tratamentos de saúde. Segue em anexo a este requerimento modelo de Lei da GTIDE já adotado por outros Municípios.

Sem mais, contando com o apoio do Poder Executivo, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 10 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barth Antão Castro**, **Vereadora da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Data: 10/03/2025 15:47:41 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO

Vereadora

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG.

LEI Nº 2.760, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

~~Institui o pagamento de gratificação de exercício funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE aos servidores no cargo de motoristas municipais, sob a discricionariedade do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.~~

Institui o pagamento de gratificação de exercício funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE aos servidores no cargo de motoristas municipais e agentes de defesa civil, sob a discricionariedade do Poder Executivo Municipal e dá outras providências (Redação dada pela Lei nº 3082/2023)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte LEI:

~~Art. 1º Pelo exercício de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á gratificação especial aos motoristas municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com a sigla GTIDE (Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva), no interesse da Administração e mediante Portaria, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada, considerando as essencialidades, as complexidades e as responsabilidades funcionais.~~

Art. 1º Pelo exercício de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á gratificação especial aos motoristas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com a sigla GTIDE (Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva), no interesse da Administração e mediante Portaria, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada, considerando as essencialidades, as complexidades e as responsabilidades funcionais, bem como aos servidores ocupantes dos cargos de agentes de defesa civil e que se submetam a regime diferenciado de jornada de trabalho estabelecidos no Art. 21. Da Lei Municipal 3.015 de 24 de abril de 2023. (Redação dada pela Lei nº 3082/2023)

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 10/03/2025 15:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984 Precisão: 3197 (metros)

Autenticação	fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

4u3x33lFgpbsCLs0DipDWTy1tHgicVQGrX67UT3wUkk= SHA-256

✔ Recepção em 10/03/2025 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,811259 Long: -49,987984 Precisão: 2814 (metros)

Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

qkQCyTDOguiV2+8TxHKUYwDG8mPMjc7W0yc/r/cQH6k= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/UD4BT-GVJ7X-SUAA4-ZXXBG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate